



Comunicado 001/2022

São Paulo, 24 de Março de 2022.

Comunicado e Convocação de Processo Seletivo para atletas da modalidade Patinação Artística no Gelo

Prezados atletas,

A CBDG - Confederação Brasileira de Desportos no Gelo, aprovou junto ao COB - Comitê Olímpico Brasileiro, uma verba extra orçamentária para a Patinação Artística, a ser utilizada em projeto de desenvolvimento da modalidade que deve ser executado no primeiro semestre de 2022.

Para tal, neste ato, torna público e estabelece normas específicas para abertura de inscrições no período de 25 de março de 2022 a 05 de abril de 2022, e realização do processo seletivo com disponibilidade de 01 (uma) vaga, onde o atleta será contemplado com treinamento internacional, com duração aproximada de 30 dias, a ser realizado no Canadá, em maio de 2022.

Estabelecemos neste Comunicado, as presentes diretrizes e instruções que regularão o processo seletivo ora instaurado, a saber:

1. DA HABILITAÇÃO:

O atleta candidato ao presente processo seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, caso seja selecionado:

- Ser brasileiro e residir no Brasil.
- Possuir passaporte com validade mínima de 7 meses, comprovação através da foto da página contendo as informações e foto.
- Possuir visto Americano válido, comprovação através do envio da foto do visto.
- Possuir visto canadense, comprovação através do envio da foto do visto.
- Idade entre 11 e 15 anos em 01 de julho de 2022.
- Estar confederado e com sua documentação e obrigações em dia com a CBDG, na temporada 2021/2022.
- Ter participado do Campeonato Brasileiro de 2021, em São Paulo.



CBDG

- Executar, comprovadamente através do envio de vídeos, todos os elementos obrigatórios no “Short Program” ou Programa Curto, do nível técnico “ Junior” ISU - Regra 611 - ISU Special Regulations & Technical Rules Singles and Pairs - 2021 Edition.

Link: <https://www.isu.org/figure-skating/rules/fsk-regulations-rules/file>

- Elementos obrigatórios para o Programa Curto, temporada 2022/2023, para competições internacionais ISU:

Homens:

- a) Duplo ou triplo salto Axel Paulsen;
- b) Double ou triple Loop jump;
- c) Jump combination consistindo de um salto duplo e um triplo ou dois saltos triplos.triple jumps;
- d) Pirueta “Flying camel”
- e) Pirueta “Sit spin” com somente uma troca de pé;
- f) Combinação de Piruetas com somente uma troca de pé;
- g) Sequência de passos utilizando toda a superfície do gelo.

Mulheres:

- a) Duplo salto Axel Paulsen;
- b) Duplo ou triplo salto Loop;
- c) Combinação de saltos contendo dois saltos duplos ou um salto duplo e um triplo ou dos saltos triplos;
- d) Pirueta “Flying camel”;
- e) Pirueta “Layback / sideways leaning” ou pirueta “sit spin” sem troca de pé;
- f) Combinação de piruetas com somente uma troca de pé;
- g) Sequência de passos utilizando toda a superfície do gelo.

- Treinar, o mínimo de 3 horas por dia, diariamente de segunda-feira à sexta-feira.



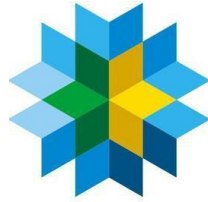
CBDG

- O treinador do atleta candidato deverá ser registrado e estar em dia com as suas obrigações junto a CBDG e possuir a certificação Nível 1 da CBDG.

2. DA INSCRIÇÃO:

O atleta candidato deverá enviar todas as informações, juntamente com as comprovações e documentos, inclusive os vídeos com a execução dos elementos, para o seguinte e-mail: informa@cbdg.org.br, até a data limite, aqui divulgada.

- **O período de inscrição terá início em 25 de março de 2022 e finaliza, sem prorrogações, no dia 05 de abril de 2022, às 23:59.**
- O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Comunicado de Convocação, a fim de verificar se atende a todas as condições e requisitos previstos no número **“1. DA HABILITAÇÃO”**. **É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e o correto envio da documentação solicitada, sob pena de ter sua candidatura anulada.**
- O não cumprimento de um dos requisitos, a falta ou não conformidade de alguma documentação ou comprovação ou a solicitação apresentada fora do período publicado neste documento, implicará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado de Convocação e nas instruções específicas contidas neste comunicado e em outros, que, por ventura, venham a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- O candidato poderá se inscrever sozinho ou colocar o nome de seu treinador, desde que este cumpra os requisitos desta seleção, no intuito de verificarmos a possibilidade do treinador acompanhar o atleta selecionado. A inclusão do treinador será feita através de solicitação escrita de próprio punho pelo atleta, informando o nome completo do seu treinador e solicitando que este o acompanhe durante o período de treinamento. Na hipótese do treinador não cumprir as normas desta seleção, o atleta não será prejudicado, a CBDG prosseguirá à análise da documentação e vídeos enviados, considerando que o atleta não será acompanhado pelo treinador.
- Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá enviar os seguintes documentos e comprovações:
 - Currículo desportivo do atleta, contendo todas as etapas do seu treinamento, treinamentos no exterior (se houver) e resultados de todas as competições que participou com colocação e notas, se possível.



CBDG

- Planejamento de treinamento para a temporada 2022/2023, com objetivos a serem alcançados.
- Cópia ou foto da carteira de identidade.
- Cópia ou foto do comprovante de residência em nome de um dos pais ou do responsável legal.
- Cópia ou foto do passaporte brasileiro com foto e data de validade.
- Cópia ou foto do visto americano válido.
- Cópia ou foto do visto canadense válido.
- Nome do treinador.
- Vídeos com o elemento obrigatório descrito, executado pelo atleta. Não serão considerados saltos faltando qualquer quantidade de voltas, piruetas com voltas executadas aquém do obrigatório ou sequência de passos sem precisão e clareza dos fios e sem utilização de toda a superfície do gelo.
- Requisição, escrita de próprio punho do atleta, solicitando que seu treinador o acompanhe durante o treinamento e informando o nome completo do seu treinador.

5. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo constará de Inscrição, Avaliação Curricular e Avaliação dos documentos e execução dos elementos obrigatórios.

As fases do referido processo serão em caráter:

- Inscrição completa e dentro do prazo - **eliminatório**
- Avaliação Curricular - **classificatório**
- Avaliação da documentação - **eliminatório**
- Avaliação da execução dos elementos obrigatórios - **eliminatório**
- O resultado deste processo seletivo será publicado no site da CBDG, redes sociais e por e-mail e contato telefônico ao atleta selecionado.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O candidato selecionado, através de contrato a ser assinado com seus responsáveis legais, se compromete a aceitar a carga horária e atividades físicas determinada pelo técnico canadense encarregado, a treinar com foco e seriedade para alcançar os resultados esperados.
- O candidato selecionado, através do contrato e ser assinado pelos seus responsáveis legais, declina da prática de qualquer outro esporte, seja este olímpico ou não, mesmo que de forma recreativa, se dedicando exclusivamente à prática da Patinação Artística



no gelo em detrimento de qualquer outro esporte, pelo período mínimo de 3 anos. A única exceção a esta regra será a ocorrência de força maior ou caso fortuito.

- O candidato selecionado, através do contrato assinado por seus responsáveis legais, se compromete a representar única e exclusivamente , o Brasil, em detrimento de qualquer outro país.
- A inobservância ou quebra de quaisquer das condições acima determinadas, implicará na devolução imediata de 100% de todos os valores investidos pela CBDG no treinamento deste atleta. Esta devolução deverá ser imediata na hipótese de violação de qualquer cláusula do contrato firmado entre a CBDG e o atleta, através de seus responsáveis legais.
- Em contrapartida a CBDG arcará com todas as despesas do treinamento pelo período de 30 dias no Canadá, inclusive passagem aérea, moradia, transporte, alimentação e custos com hora gelo, treinador(es), treinamento off ice, dança e academia.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CBDG.
- Toda documentação entregue pelos candidatos por ocasião deste processo seletivo, serão válidas somente para a presente seleção e não será restituída ao candidato.
- A documentação do candidato não será divulgada em hipótese alguma, somente o nome completo do atleta selecionado e do seu treinador (na hipótese deste acompanhar o atleta).
- É de responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações e documentos entregues por ocasião da inscrição.
- Ao realizar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se, voluntariamente, a todas as exigências e normas desta seleção, **não lhe assistindo direito a nenhum tipo de ressarcimento, indenização ou explicação por parte da CBDG, decorrente do insucesso, por qualquer razão, neste processo seletivo.**
- **A seleção para este treinamento internacional, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou estratégica da CBDG, sem que, ao candidato selecionado, seja fornecido qualquer tipo de compensação, ressarcimento, indenização ou explicação.**

Atenciosamente,

Matheus Bacelo de Figueiredo

Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo